

PORTARIA Nº 724 ,DE 14 DE JULHO DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 70/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201208021, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

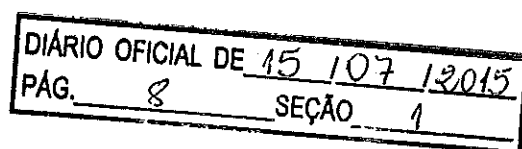
Art. 1º Fica credenciada a Faculdade SESI-SP de Educação, a ser instalada na Rua Carlos Weber, nº 835, Vila Leopoldina, município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo – SESI-SP, com sede no mesmo município e Estado.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RENATO JANINE RIBEIRO



Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 70/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade SESI-SP de Educação, a ser instalada na Rua Carlos Weber, nº 835, Vila Leopoldina, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo – SESI-SP, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, bairro Cerqueira César, no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a partir da oferta dos cursos de Ciências: Biologia, Física e Química, licenciatura (código: 1187706; processo: 201208159), Ciências Humanas, licenciatura (código: 1187710; processo: 201208160), e Linguagens e Códigos, licenciatura (código: 1187712; processo: 201208162), com o número de vagas fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201208021.

Brasília-DF, 14 de JULHO de 2015.



RENATO JANINE RIBEIRO

